



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/304/2023

PRC/109/2023

PMC/2855/2006

PREGÃO Nº PMC/063/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Educação, Elisângela Pereira da Fonseca Lopes, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **VIACAO SEM FRONTEIRAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.210.545/0001-70, sediado(a) na rua Jose Eloi, nº 97, letra A, bairro Ideal, CEP 36.410-168, em Congonhas/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Evaldo Anderson Costa Pires**, portador(a) da Carteira de Identidade nº M4340548, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 970.397.216-00, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Educação em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMED/GAB/361/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, com início em 29/08/2024 e término em 29/08/2025, e o acréscimo de 15.000km referente ao Ônibus Urbano/Rodoviário – 01 – 50km, e acréscimo de 8.000km, referente ao Micro-Ônibus Urbano/Rodoviário – 01 – 50km, que correspondem a 16,86% do Contrato nº PMC/304/2023.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II (prorrogação) e art. 65, inciso I, alínea “b” (acrécimos), todos da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 3.223.830,00 (três milhões duzentos e vinte e três mil oitocentos e trinta reais), sendo R\$ 1.452.370,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta reais) para o exercício 2024 e R\$ 1.771.460,00 (um milhão setecentos e setenta e um mil quatrocentos e sessenta reais) para o exercício 2025.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 03 – Educação Infantil Ensino Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Atividade: 2.128 – Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 19 de julho de 2024.

ELISANGELA PEREIRA DA FONSECA
LOPES:77319710668

Assinado de forma digital por
ELISANGELA PEREIRA DA
FONSECA LOPES:77319710668
Dados: 2024.07.19 14:05:03
-03'00'

Elisângela Pereira da Fonseca Lopes
Secretária Municipal de Educação

EVALDO
ANDERSON COSTA
PIRES:97039721600

Assinado de forma digital por
EVALDO ANDERSON COSTA
PIRES:97039721600
Dados: 2024.07.24 13:51:01
-03'00'

Evaldo Anderson Costa Pires
Viação Sem Fronteiras Ltda.

TESTEMUNHAS: 1.

LUCAS OLIVEIRA SOUZA
COSTA:13226414631

Assinado de forma digital
por LUCAS OLIVEIRA
SOUZA
COSTA:13226414631
Dados: 2024.07.24 13:51:20
-03'00'

31

2.

ELUANE CRISTINE COSTA
PIRES:06826214636

Assinado de forma digital
por ELUANE CRISTINE
COSTA PIRES:06826214636
Dados: 2024.07.24 14:20:31
-03'00'

6